

PREFEITURA MUNICIPAL do
Brejo da MADRE de DEUS



LEI MUNICIPAL Nº 044/99

EMENTA: denomina Programa de Saúde da Família Municipal e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS,
PERNAMBUCO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de BRAZ BARBOSA XAVIER O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MUNICIPAL III (PSF- III), situado no Distrito de São Domingos, deste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei, bem como a mandar proceder a abertura de letreiro indicativo da denominação aludida na parte frontal do prédio público mencionado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 1999.


PREFEITO

a) José Inácio da Silva